



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO N° 147/2023

Sarandi, 30 de Junho de 2023.

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer à Mesa, o envio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor **Walter Volpato**, Prefeito, solicitando que informe essa Casa de Leis, se há possibilidade de incluir no Estatuto do Servidor a Lei Complementar N° 142/2013, que dispõe sobre a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Com a reforma da previdência de 2019, ficou estabelecido que até que uma lei regulamente a aposentadoria especial para servidores públicos portadores de deficiência, deve ser aplicada a Lei Complementar N° 142/2013, estendendo oficialmente a sua aplicação para servidores com deficiência.

Na aplicação desta lei, vale para servidores públicos federais, estaduais e municipais, desde que os governantes tenham aderido à reforma. Isto significa que o servidor não precisará entrar judicialmente para que a lei seja aplicada, ou seja, ao solicitar a aposentadoria, o servidor portador de deficiência terá o direito de ter o benefício concedido diretamente pela união.

Respeitosamente, Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Plenário Adércio Marques da Silva.


ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador-Autor
ver.era@cms.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO N° 147/2023	DATA DE APRESENTAÇÃO 30/06/2023
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 03/07/2023
ENDEREÇADO: AO SR. PREFEITO.	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 092/2023/CMS DE 03/07/2023
OBS. <i>Proposição Retirada a pedido do Autor.</i>	VISTO PRESIDENTE